ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025
Procedimento nº026/2025
Pregão Eletrônico 04/2025-SRP

O Município de Paes Landim-PI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, com sede na RUA PIAUÍ Nº 230 CENTRO CEP: 64710-000 PAES LANDIM – PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.556.663.0001-10, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento o Sr. Cícero Batista de Holanda, portador do CPF nº 024.302.613-75 , residente e domiciliado na cidade de Paes Landim –PI .Processo administrativo n.º 026/2025. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para atender o Município de Paes Landim PI– *Pregão nº 004/2025, contemplando todos os órgãos da administração pública municipal*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 01- ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Mensal
01	Açúcar cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta constando data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Embalagem primária: Flexível em plástico, peso de 01 kg, rótulo com data de fabricação e prazo de validade impresso. Embalagem secundária: fardo em polietileno de 30 kg.	Kg	3.000	4,97	14.910,00
02	Tempero completo - Conjugado de temperos, sem pimenta, sendo permitida a adição de realçadores de sabor permitidos em legislação. Embalagem plástica de 300gr.	Unidade	200	6,26	1.252,00
03	AÇAFRÃO, cúrcuma em pó. Embalagem íntegra, contendo identificação da fabricante data de fabricação, número de lote e data de validade. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. (Embalagem plástica contendo 50g).	Pacote	500	5,40	2700,00
04	CHIMICHURRI, ervas finas desidratadas, composto de salsinha, alho, cebola, tomilho, orégano, pimentão vermelho, louro, mostarda em pó, salsão. Embalagem íntegra, contendo identificação da fabricante data de fabricação, número de lote e data de validade. Validade mínima de 06 meses na data de entrega (Embalagem de plástica contendo 30g).	Pacote	1000	6,86	6860,00

05	Amido de milho, em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pó fino, na cor branca, com odor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, peso líquido com 200g e com prazo de validade.	Caixa de 200g	600	7,98	4.788,00
06	Arroz branco, subgrupo polido, classe longo fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, pacotes de 1 kg. Embalagem secundária: Sacos de polietileno reforçados e lacrados, com capacidade para no máximo 30 kg. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Data de validade: Mínimo de 10 meses.	Kg	6000	7.26	43.560.00
07	Arroz parboilizado, subgrupo Parboilizado Polido – Classe Longo Fino – Tipo 1. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Embalagem primária: Saco plástico flexível de 1kg com data de fabricação e prazo de validade impressos. Embalagem secundária: Fardo com 30 kg. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Kg	6.000	6.00	36.000,00
08	Aveia em flocos finos. Isenta de impurezas, mofos e umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem primária: com 170g, com data de fabricação e prazo de validade impressos. Embalagem secundária: Caixa de papelão com 28 unidades. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto	Caixa de 170g	600	9,24	5.544,00
09	Bebida láctea, sabores variados. Bebida láctea constituída da mistura de leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, soro de leite líquido e/ou soro em pó reconstituído, açúcares, amido ou amidos modificados e/ou maltodextrina, xarope de glucose, adicionado de produtos alimentícios ou substâncias alimentícias, gordura vegetal, leite fermentado, fermento lácteo selecionado e outros produtos lácteos, polpa de fruta, aromatizantes/saborizantes, corantes permitidos pela legislação vigente, acondicionada em saco plástico de polietileno resistente, hermeticamente fechado de maneira a garantir a qualidade do produto. Com o selo do SIF ou SIE. Embalagem primária: de 900g a 1L, com data de fabricação e prazo de validade impressos. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente, com temperatura no ato da entrega de até + 5°C. Validade mínima de 5 dias.	Litros	1.200	7,59	9108,00
10	Biscoito tipo Maria, composição básica preparado de farinha de trigoenriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, amido, sal e outros ingredientes permitidos. Isento de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Serão rejeitados biscoitos com características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Embalagem primária: flexível, dupla, em plástico, peso líquido de 307g, rótulo com data de fabricação e prazo de validade impressos. Embalagem secundária: Caixa de papelão contendo 24 pacotes, com peso total de 7,36 kg, com data de fabricação expressa. Validade mínima de 6	Pacote de 375g	3.500	5,82	20.370,00

	meses na data da entrega.				
11	Biscoito tipo Maisena, produto obtido pelo amassamento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e outros ingredientes permitidos desde que mencionados. Serão rejeitados biscoitos com características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Embalagem primária: flexível, em plástico, peso liquido de 400g, rotulo com data de fabricação e prazo de validade impressos. Embalagem secundária: Caixa de papelão contendo 24 pacotes, com peso total de 7Kg, com data de fabricação expressa. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Pacote de 307g	400	7,85	3.140,00
12	Biscoito tipo rosquinha, sabores variados. Biscoito doce sem recheio. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Serão rejeitados biscoitos com características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Embalagem primária: flexível, em plástico, peso líquido de 400g, rótulo com data de fabricação e prazo de validade impressos. Embalagem secundária: Caixa de papelão com 10 pacotes, com peso total de 4Kg, com data de fabricação expressa. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Pacote de 400g	200	13,88	2.776,00
13	Biscoito tipo Cream Cracker- Composição básica preparado com farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal hidro, água e outras substâncias alimentícias permitidas, acondicionado em pacote plástico resistente e atóxico, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Serão rejeitados biscoitos de características organolépticos anormais e biscoitos quebradiços. Embalagem primária: flexível, dupla, em plástico, peso líquido de 350g, rótulo com data de fabricação e prazo de validade impressos. Embalagem secundária: caixa de papelão de 08 Kg, com data de fabricação expressa. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Pacote de 350g	2.000	9,95	29.900,00
14	Café em pó- Café 100% puro torrado e moído. O produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa isenta de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade, número do lote do produto e selo ABIC. Embalagem Primária: Vácuo de 250g, com data de fabricação e prazo de validade impressos. Embalagem secundária: Caixa de papelão com 20 unidades. Prazo de validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Pacote de 250g	2500	19,40	48.500,00
15	Coco ralado- Elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros. Aspecto fragmentos soltos, cor – branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Embalagem primária: de 100g, com data de fabricação e prazo de validade impressos. Embalagem secundária: caixa de papelão com 24 unidades. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Pacote de 100g	500	R$ 6,40	3.200,00

16	Colorífico em pó- Composto por fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal. O produto deverá ser apresentado com matéria prima de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso, deve ter aspecto de pó fino e cor alaranjada. O produto não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: almofada com 100g, prazo de validade impresso. Embalagem secundária: saco plástico contendo 10 unidades, perfazendo 1Kg. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Pacote de 100g	1.200	5.92	7.104,00
17	Cominho em pó- Tempero in natura cominho em pó fino. De primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: Almofada com 100g, prazo de validade impresso. Embalagem secundária: Saco plástico contendo 10 unidades, perfazendo 1Kg.	Pacote de 100g	1.200	6,57	7.884,00
18	Cacau em pó 100%-- Cacau em pó. Aspecto fino e homogêneo, com 100% de cacau solúvel, sem adição de açúcar, conservantes, aromas ou de nenhum ingrediente artificial. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação. Embalagem primária: com 200g, com data de fabricação e prazo de validade impressos. Embalagem secundária: Caixa contendo 12 unidades. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Caixa de 200g	500	23,57	11.785,00
19	Leite Condensado - Tipo: tradicional, Composição Básica: leite integral, açúcar e lactose, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade c/ a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem c/ 395g.	Caixa	400	8,46	3.384,00
20	Creme de leite- UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio estabilizantes celulose microcristalina e citrato de sódio. Embalagem primária: tetrapak de 200g, data de validade impresso. Embalagem secundária: Caixa contendo 27 unidades. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Caixa de 200g	550	5,32	2.926,00
21	Extrato de tomate- Puro, concentrado, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, sem sal e açúcar. Não conter glúten. Isento de sujidades e fermentação, acondicionados em recipiente de folha de flandes, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com peso entre 300g e 350g. Produto em embalagem tipo sachê, deverá conter externamente rótulo com dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Deverá estar de acordo com as normas e resoluções da Anvisa/MS. Embalagem primária: sachê com 340g, data de validade impresso. Embalagem secundária: caixa contendo 24 unidades.	Sachê com 340g	600	10,36	6.216,00
22	Farinha de mandioca amarela- Torrada, seca, fina, tipo 1, amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionada em saco plástico, transparente contendo 01 kg, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem primária: saco plástico flexível de 1 Kg com data de empacotamento e prazo de validade impressos. Embalagem secundária: fardo com 30 kg. Validade mínima de 6 meses na data da	Kg	600	10,49	6.294,00

	entrega.				
23	Farinha de trigo com fermento- Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1kg contendo data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Embalagem primária: saco plástico flexível de 1 Kg com data de empacotamento e prazo de validade impressos. Embalagem secundária: fardo com 10 kg. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Kg	150	11,92	1788,00
24	Feijão Fradinho - Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem primária: flexível em plástico de polietileno transparente, peso de 01 kg, rótulo com data de empacotamento e prazo de validade impresso. Embalagem secundária: fardo com 30 kg.	kg	1500,00	12,38	18.570,00
25	Feijão Preto – Tipo I, preto, isento de matérias estranhas, impurezas, mofos e bolores. Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 1kg. Embalagem secundária: Sacos de polipropileno reforçados e lacrados com fitas adesivas plastificadas, com capacidade para no máximo 30kg. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Data de validade: Mínimo de 06 meses.	Kg	600	12,69	7.614,00
26	Feijão de Corda - Grãos firmes de coloração característica, livre de sujidades, mofos, bolores e parasitas.	Kg	360	10,93	3.934,80
27	Fermento químico- Fermento em pó químico seco para bolos. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade, com registro no ministério da agricultura – SIF. Embalagem com 100g, com data de fabricação e prazo de validade impressos. Validade mínima de 6 meses da entrega.	Unidade	288	10.09	R$ 2.905,92
28	Farinha de milho tipo flocão - Farinha a base de milho pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e isentas de matéria terrosa e parasitas e larvas. Não deverá estar úmido, fermentado ou rançoso. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Embalagem primária: saco plástico flexível de 500g com data de fabricação e prazo de validade impressos. Embalagem secundária: fardo com 15 kg e 30 pacotes.	Pacote de 500g	1.200	3,38	4.056,00
29	Farinha de arroz tipo flocão- Flocos de arroz. Ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades ou contaminação. Embalagem não violada, resistente. Validade mínima: 3 meses. Embalagem primária: saco plástico flexível de 500g com data de fabricação e prazo de validade impressos. Embalagem secundária: fardo com 15 kg e 30 pacotes.	Pacote de 500g	400	6,54	2.616,00
30	Fécula de mandioca (goma)- De 1ª qualidade, embalada à vácuo, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem primária: Saco plástico flexível de 01kg, com data de fabricação e prazo de validade impressos.	kg	150	12,32	1.848,00

31	Fubá de milho- Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá mimoso, enriquecida com ferro e ácido fólico, rico em fibras e vitaminas B6 e, e fonte de vitamina B1. Descrição complementar: Produto de 1ª qualidade, fino, amarelo, isento de sujidades ou insetos no seu interior e livre de umidade. Embalagem plástica de 500g, sem danos e com data de validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega.	Pacote de 500g	150	5,57	835,50
32	Folhas de Louro – Louro, ingredientes: folhas de louro secas. Embalagem plástica atóxica de 4g.	Pacote de 4g	70	4,11	287,70
33	Granola sem adição de açúcar, contendo: flocos de aveia, flocos de milho, uva passa, óleos vegetais, flocos de arroz, fibra e germe de trigo, gergelim, mix de vitaminas e minerais. Embalagem primária: Saco plástico flexível de 500g com data de fabricação e prazo de validade impressos. Validade mínima: 06 meses.	Pacote de 500g	360	21,59	7.772,40
34	Iogurte natural integral- Leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem primária: Copo de 170ml a 200ml, com data de fabricação e prazo de validade impressos.	Unidade	600	8,21	4.926,00
35	Leite em pó integral- Leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 200g do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Embalagem primária: saco de polietileno metálico, peso liquido de 200g, rótulo com data de fabricação e prazo de validade impressos. Embalagem secundária; fardo com 10 Kg e 50 unidades. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pacote de 200g	10.000.00	8,51	85.100,00
36	Achocolatado - Composto de açúcar, cacau lecitinado, maltodextrina, sal, leite e soro de leite, vitaminas A B1, B2, B6, C, D3 e PP e aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN.	Pacote de 1 kg	100	18,06	1806,00
37	Macarrão tipo espaguete- Massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Embalagem primária: saco plástico, peso líquido de 500g, rótulo com data de fabricação e prazo de validade impressos. Embalagem secundária: fardo com 10 pacotes de 400g, perfazendo 4kg. Validade mínima de 6 meses na data de entrega	Pacote de 400g	9.000	5,64	50.760,00
38	Margarina: com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Deve ter registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA. Embalagem primária: Potes de polietileno resistente, com tabela de composição nutricional, embalagens de 500g.O produto deverá ter validade mínima de 12 meses.	Embalagem de 500g	750	10,53	7.897,50
39	Milho de pipoca- Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Embalagem integra de 500g, constando data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Embalagem primária: saco plástico flexível de 500g com data de fabricação e prazo de validade impressos. Embalagem secundária: fardo contendo 24 unidades. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Pacote de 500g	780	7,84	6.115,20

40	Milho para mungunzá- grãos de milho amarelo e/ou branco, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de plástica, atóxica de 500 g. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pacote de 500g	100	4,08	408,00
41	Milho verde em conserva- Milho verde em grãos inteiros selecionados. Produto obtido do cozimento de grãos de milho verde, imersos em liquido de cobertura apropriada (salmoura) submetido a adequado processamento tecnológico. O produto deverá apresentar grãos inteiros selecionados. As latas devem estar íntegras, sem vestígios de amassamento, vazamento, estufamento e ferrugem. Embalagem primária: Lata com 200g, prazo de validade impresso. Embalagem secundária: caixa contendo 24 unidades. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Lata de 200g	800	5,87	4.696,00
42	Óleo de soja- Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25ºC, cor e odor característicos. Embalagem primária: garrafa PET de 900ml, rótulo com data de fabricação e prazo de validade impressos. Embalagem secundária: caixa de papelão com 20 garrafas de 900ml. Validade de 6 meses na data da entrega.	Garrada de 900ml	1.500	13,38	20.070,00
43	Pimenta moída em pó- pimenta moída em pó fino, obtida de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos sadios, limpos, dessecados e moídos, de coloração cinza escuro, com cheiro e sabor próprios, isenta de impurezas e material estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem primária: Almofada com 100g, prazo de validade impresso. Embalagem secundária: saco plástico contendo 10 unidades, perfazendo 1Kg.	Pacote de 100g	1.200	6,20	7.440,00
44	Proteína texturizada de soja, produzidas a partir da soja descascada e desengordurada através da remoção parcial dos carboidratos. Embalagem íntegra de 400g, contendo data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Embalagem primária: ação plástico flexível de 400g com data de fabricação e prazo de validade impressos. Embalagem secundária: ardo contendo 20 unidades.	Pacote de 400g	4.000	20,60	82.400,00
45	Sal, produto refinado e iodado. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Embalagem primária: saco plástico flexível de 1Kg com data de fabricação e prazo de validade impressos. Embalagem secundária: fardo com 30 kg. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Kg	1000	2,39	2.390,00
46	Sardinha em conserva ao óleo, preparado com pescado, limpo, cru, cozido ou curado adicionado de outras substâncias alimentícias e submetido a processos químicos apropriados a cada espécie. Produto composto de sardinha, óleo comestível e sal. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de latas resistentes sem sinais de alterações como estufamento, amassamento, vazamento, corrosões internas, bem como quaisquer modificações na natureza física, química ou organolética do produto e embalagem secundária de caixas de papelão reforçadas. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Embalagem primária: rígida em lata contendo 125g ao óleo comestível ou com molho de tomate, rótulo com data de empacotamento e prazo de validade impressos. Embalagem secundária: caixa de papelão com 50 unidades. Validade mínima de 6 meses na data da	Lata de 125g	8.500	6,76	57.460,00

	entrega.				
47	Tapioca seca em flocos, não deve apresentar sujidades, mistura inadequada ao produto. Embalagem: plásticas transparente, termos selados, atóxica, intacta, com capacidade de 1kg, contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	40	8,66	346,40
48	Vinagre, vinagre de álcool. Produto deve estar intacto, bem vedado e constar a data de fabricação, informação nutricional e ingredientes. Embalagem primária: Embalagem plástica tipo PET, volume de 900 ml. Embalagem secundária: caixa de papelão. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Embalagem ede 900ml	250	4.92	1.230,00
49	Polpa de acerola: sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a – 18º C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 500g, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, n° do lote, data de fabricação, validade, peso e composição.	Pacote de 500g	1000	7,21	7.210,00
50	Polpa de manga, sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a – 18º C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 500g, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, n° do lote, data de fabricação, validade, peso e composição.	Pacote de 500g	3.000	11,94	35.820,00
51	Polpa de goiaba, sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a – 18º C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 500g, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, n° do lote, data de fabricação, validade, peso e composição.	Pacote de 500g	2000	9,65	19.300,00

52	Polpa de caju, sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a – 18º C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 500g, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, n° do lote, data de fabricação, validade, peso e composição.	Pacote de 500g	2.000	9,75	19.500,00
53	Polpa de maracujá, sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a – 18º C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 500g, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, n° do lote, data de fabricação, validade, peso e composição.	Pacote de 500g	2.000	18,15	36.300,00
54	Goiabada - Goiabada Em Barra 500G. Ingredientes: Polpa De Goiaba, Açúcar, Açúcar Líquido, Acidulante Ácido Cítrico E Estabilizante, Pectina. Não Contém Glúten. Embalagem Com Identificação Do Produto E Prazo De Validade.	Embalagem com 500g	180	12,63	2.273,40
55	Alho, produto in natura, grande, em unidades (cabeças), de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente e sujidades	Embalagem com 500g	1500	25,97	38.955,00
56	Adoçante dietético- Aspecto físico líquido, límpido transparente, 100% sacarose ou sérvia, zero calorias, prazo validade 1 (um) ano, características adicionais bico dosador. Embalagem de 25 ml. Não pode conter ciclamato sódico, sacarina sódico e/ou acasula-me de potássio.	und	420	12,73	5.346,60
57	Arroz Integral- Classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não leve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	480	9,82	4.713,60.
58	Azeite de oliva- Azeite de oliva extra virgem, nível de acidez máx. de 0,8%, embalagem em vidro de cor escura contendo 500ML, com identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	und 500ml	180	32,84	5.911,20
59	Biscoito água e sal (sem glúten e sem lactose) - A base de farinha de milho, margarina vegetal (palma, palmiste, coco, canola) água, sal, emulsificante, maltodextrina, amido de mandioca modificado, proteína de soja, sal marinho, xarope de arroz, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, xarope de glucose, fermento biológico, emulsificante, acidificante. Constar				

	maltodextrina, amido de mandioca modificado, proteína de soja, sal marinho, xarope de arroz, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, xarope de glucose, fermento biológico, emulsificante, acidificante. Constar informação para alérgicos: "contém derivados de soja, não contém glúten". O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Na embalagem deverá conter: denominação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, conteúdo líquido, data de fabricação, prazo de validade, lote e condições de armazenamento. Embalagem primária: flexível, em plástico, de no mínimo 115 gramas. Rótulo com data de fabricação e prazo de validade impressos. Prazo de validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	pacote de 115 g	240	26,66	6.638,40
60	Fórmula infantil- Alimento para situação metabólica especial com alergia a proteína do leite, produto a base de soja livre de lactose e sacarose. Com ingredientes naturais e livre de corantes e aromatizantes artificiais, sem lactose. A embalagem não poderá apresentar amassada ou enferrujada e deverá conter data de validade, fabricação e número do lote. Embalagem de 400 gr.	L ata de 400g	150	215,00	32.250,00
61	Leite em pó sem lactose- Leite em pó integral, instantâneo, isento de lactose, enriquecido de vitaminas e minerais. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Embalagem: Lata- Peso líquido de 380g Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega .	lata de 380 g	360	26,40	9.504,80
62	Leite em pó desnatado- Leite em pó desnatado, instantâneo. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 200g do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 8 meses a contar a partir da data de entrega. Normal de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Com registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo SIF.	pacote de 200g	480	17,72	8.505,60
63	Leite de Soja: Leite de soja em pó integral e instantâneo, sem lactose, sem sabor, enriquecido com vitaminas, minerais e cálcio. Sem colesterol, produto natural, 100% vegetal. Embalagem primária: atóxica, resistente e com peso de 300g. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses	lata de 300g	200	30,15	6.030,00
64	Macarrão sem glúten e sem lactose- massa sem glúten e lactose, 0% sódio, não deverá conter corantes, conservantes e aromatizantes. Não deverá apresentar sujidades, bolor, cheiro de mofo, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, contendo o número de registro no ministério da agricultura, informações nutricionais, ingredientes, número do lote, data de fabricação e de validade. Embalagem primária: saco plástico, peso líquido de 500g, rótulo com data de fabricação e prazo de validade impressos. Embalagem secundária: fardo com 10 pacotes de 400g, perfazendo 5kg.	pacote de 500g	300	14,71	4.413,00
65	Macarrão Parafuso, com ovos, fabricado a partir de matérias primas de boa qualidade, bom rendimento, que não fique papa ou grudento. Embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, data de fabricação e número de lote, com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. (Embalagem de 500g). Sugestões de marcas; Renata, Galo, Barila, qualidade igual ou superior	pacote de 500g	800	7,14	5.712,00

66	Margarina sem lactose- Com sal, com concentração de lipídios entre 50% e 80%. Isenta de lactose. Apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos, estando isenta de ranço e de (Embalagem de 500g). Sugestões de marcas; Renata, Galo, Barila, qualidade igual ou superior	L ata de 250 g	200	16,61	3.322,00
LOTE 2- FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES					
01	Abacate, de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem própria.	Kg	120	12,94	1552,80
02	Abacaxi, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Unidade	650	8,29	5.388,50
03	Abóbora, madura, tipo moranga ou de pescoço, de primeira (boa qualidade), tamanho médio, coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	3.000	5,61	16.830,00
04	Acerola, frutas frescas, de primeira qualidade, livre de sujidades, tamanho grande, bem desenvolvidas com polpa firme.	kg	500	13,56	6.780,00
05	Alface, tipo lisa, íntegra, de primeira qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentam de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	Unidade	600	8,96	5.376,00
06	Banana casca verde, de 1ª qualidade, in natura, apresentação em pencas, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	kg	3.500	5,83	20.405,00
07	Banana prata, de 1ª qualidade, in natura, apresentação em pencas, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	kg	2.000	8,71	17.420,00
08	Batata doce, de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	kg	650	6.70	4.355,00
09	Batata inglesa, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem, com etiqueta de pesagem.	kg	700	6,70	4.690
10	Beterraba, primeira qualidade, bem desenvolvida, compacta e firme, isenta de enfermidade e sujidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	200	8,44	1.688,00

	Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.				
11	Caju, de primeira qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado adequadamente.	kg	540	10,80	5.832,00
12	Cebola branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	kg	2.000	7,56	15.120,00
13	Cenoura, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	kg	1000	8,26	8.260,00
14	Cheiro verde, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	Maço/	1500	4.62	6.930,00
15	Couve folha, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	Maço	500	5,82	2.910,00
16	Goiaba, de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	kg	400	8,28	3.312,00
17	Laranja, tipo Pêra, fresca, de primeira qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	kg	750	8.56	6.420,00
18	Limão, tipo taiti, de primeira qualidade, fresco, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	kg	200	6,37	1274,00
19	Maçã nacional, de primeira qualidade, graúda, tamanho e cor uniformes, desenvolvida e madura, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	Kg	4.000	9,95	39.800,00
20	Macaxeira, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	3.000	8,10	24.300,00
21	Mamão, tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Unidade	1.200	12,29	14.748,00

22	Manga, tipo espada, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem	Unidade	2.000	2,46	4.920,00
23	Maracujá, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	150	15,81	2.371,50
24	Melancia, redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.	kg	6.000	5,12	30,720,00
25	Melão, tipo japonês, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão por kg.	kg	3.000	5,86	17.580,00
26	Pepino, de 1º qualidade, tamanho médio, fresco, íntegro e firme com grau de maturação adequado. Sem amarelamento	kg	1.200	6,33	7.596,00
27	Pimenta de cheiro, in natura, frescas, alongado, sem amassados ou rachaduras, sem sujidades ou corpos estranhos. Embalados em sacos de polietileno formando pacotes de 200g.	Pacote de 200g	400	7,61	3.044,00
28	Pimentão verde, grande, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	Unidade	2.000	3.83	7.660,00
29	Repolho, de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem própria.	kg	200	7,71	1542,00
30	Tangerina, de primeira qualidade, tamanho médio, frutas firmes, casca lisa e brilhante, produto adocicado, sem lesões mecânicas ou causadas por insetos, sem sinais de apodrecimento.	Unidade	2.000	3,27	6.540,00
31	Tomate, maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	kg	1.200	9,25	11.100,00
32	Uvas, de primeira qualidade, produto fresco, de boa qualidade, bem desenvolvido com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos, sabor adocicado, estado de maturação ideal para o consumo, sabor adocicado.	kg	300	19,89	5.967,00
LOTE 03 - CARNES, FRIOS E OVOS					
01	Carne bovina, tipo moída, o produto deverá apresentar aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitos e larvas. Embalagem com data de empacotamento e prazo de validade impresso. Embalagem primária: plástica tipo tubete, peso de 500g. Embalagem secundária: caixas de 15kg, com pacotes de 500g.	Pacote de 500g	6.500	28,76	186.940,,00
02	Carne bovina, tipo músculo, músculo bovino em cubos (de aproximadamente 30g), congelado. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, máximo de 1% de gordura, com selo de inspeção do órgão	kg	750	39,00	29.250,00

	competente. Embalagem primária: embalagem plástica resistente, transparente e atóxica, contendo 01Kg. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega.				
03	Carne Suína: Carne suína de corte sem osso, sem muita gordura, congelada, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos em pacotes, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM).	kg	5.000	26,77	133.850,00
04	CARNE BOVINA SALGADA, dessecada (charque), ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo. Produto com certificação e selos de inspeção conforme legislação vigente. Acondicionado em pacotes de no mínimo 500g.	Pacote	4.000	37,67	150.680,00
05	Frango congelado, inteiro, frango inteiro resfriado, de 1ª qualidade, pesando individualmente 2kg a 3kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Embalagem primária: embalagem de polietileno, própria para alimentos, com data de empacotamento e prazo de validade impresso. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente.	kg	6.500	17,86	116.090,00
06	Frango, tipo peito- Peito de frango congelado, sem osso, sem carcaça, sem pele e sem tempero. Carne com aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, de cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios da espécie, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas contendo 01kg, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIE), data de fabricação e validade. Embalagem primária: de polietileno contendo 1kg, própria para alimentos, com data de empacotamento e prazo de validade impresso. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente.	Kg	5.000	22,56	112.800,00
07	Coxa e sobrecoxa de frango - 1ª qualidade, embalagem de 1kg, embalados individualmente.	kg	200	17,91	3.582,00
08	Linguiça Mista – embalagem com 1 kg.	Kg	200	23,08	4.616,00
09	Fígado bovino, congelado, de abate recente. Coloração: Cor própria sem manchas esverdeadas; Textura e odor: Característico; Características físico-químicas: Não amolecido, não pegajoso e isento de sujidades. Deverá ser congelado à temperatura de -18º C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. Características microscópicas e microbiológicas: Deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. As características microbiológicas deverão estar de acordo com os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº12 de 02/01/01, ANVISA. Embalagem: Primária: embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente, contendo PESO LÍQUIDO DE 2 kg; - Secundária: caixa de papelão	kg Kg	2.500	17,37	43.425,00

	resistente, LACRADA, contendo 20 kg; Rotulagem: Deverá estar de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: - Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF; - Identificação completa do produto constando a sua especificação; - Data de envasamento, prazo de validade e prazo máximo de consumo; - Temperatura e condições de estocagem, armazenamento e conservação; - Peso líquido; Transporte: Em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto as características físico–químicas. Data de fabricação/abate: no máximo 02 meses da data de entrega. Data de validade: de 04 a 18 meses a partir da data de entrega. Deverá haver reposição do produto nos seguintes casos: - Alteração de cor e odor no momento de entrega; - Alteração de cor e odor antes do vencimento do prazo de validade; - Embalagens danificadas; Produto em processo de descongelamento.				
10	Linguiça, tipo calabresa- As embalagens primárias deverão estar íntegras e devem conferir ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento. O produto deve apresentar aspecto, cor e sabor próprio, estar firme e sem umidade, isenta de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem primária plástica, a vácuo, atóxica, flexível, resistente, transparente, lacrada, com peso entre 03 a 05 kg cada. Embalagem secundária: caixas de papelão resistente, com temperatura na entrega entre +3°C e +5°C.	kg	600	35,82	21.492,00
11	Ovos de galinha- Fresco, casca firme e homogênea; liso, limpo, sem rachadura, peso mínimo de 50 (cinquenta) gramas a unidade. Validade mínima de 15 dias. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; nº. de registro no órgão. Embalagem primária: cartela com 30 unidades. Embalem secundária: caixas de papelão resistente.	Cartela	1.200	26,86	32.232,00
12	Salsicha, tipo hot dog- reparada com carnes de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas na sua composição.P Embalagem intacta contendo data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Embalagem primária: embalagem plástica, peso de 2,5 ou 5 Kg, com data de fabricação e prazo de validade impresso.	kg	360	23,43	8.434,80
LOTE 04 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM GERAL					
01	Pão Francês- Unidade de 50g, feito de farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, acondicionado em saco plástico de polietileno transparente, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação, ingredientes e prazo de validade. Deve apresentar garantia higiênico-sanitária atestada pela Vigilância Sanitária. Fabricação máxima do dia anterior à entrega. Embalagem: Saco plástico de polietileno transparente com data de fabricação e validade.	Unidade	40.000	1.42	56.800,00

02	Pão de batata tipo caseiro: Deve conter como ingredientes: farinha de trigo, batata, gordura, fermento e leite opcional. Pesar em média 500 gramas. Embalagem deve conter dados do fornecedor, data de fabricação, validade, peso e informação nutricional. Deve apresentar garantia higiênico-sanitária atestada pela Vigilância Sanitária. Fabricação máxima do dia anterior à entrega. Embalagem primária: saco plástico de polietileno transparente com data de fabricação e validade, contendo 500g.	Unidade	250	15.75	3.937,50
03	Pêtas caseiras- Deve conter como principais ingredientes: polvilho azedo e gordura. Embalagem deve conter dados do fornecedor, data de fabricação, validade, peso e informação nutricional. Deve apresentar garantia higiênico-sanitária atestada pela Vigilância Sanitária. Fabricação máxima do dia anterior à entrega. Embalagem primária: saco plástico de polietileno transparente com data de fabricação e validade, contendo 300g.	pacotes	400	29,65	11.860,00
04	Bolo simples: Ingredientes mínimos: leite, ovos, óleo vegetal, sal, fermento, contendo glúten ou não. Com ou sem açúcar. Bolo de ótima qualidade, íntegro, produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais (sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados). Peso de 1Kg. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Deve apresentar garantia higiênico-sanitária atestada pela Vigilância Sanitária. Fabricação máxima do dia anterior à entrega.	Unidade	500	24,58	12.290,00
05	Bolo de cenoura: Ingredientes mínimos: cenoura, leite, ovos, óleo vegetal, sal, fermento, contendo glúten ou não. Com ou sem açúcar. Bolo de ótima qualidade, íntegro, produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais (sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados). Peso de 1Kg. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Deve apresentar garantia higiênico-sanitária atestada pela Vigilância Sanitária. Fabricação máxima do dia anterior à entrega.	Unidade	450	34.15	15.367,50
06	Bolo de coco: Ingredientes mínimos: coco ralado, leite, ovos, óleo vegetal, sal, fermento, contendo glúten ou não. Com ou sem açúcar. Bolo de ótima qualidade, íntegro, produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais (sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados). Peso de 1Kg. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Deve apresentar garantia higiênico-sanitária atestada pela Vigilância Sanitária. Fabricação máxima do dia anterior à entrega.	Unidade	450	39,80	17.910,00
07	Bolo de milho: Ingredientes mínimos: milho, leite, ovos, óleo vegetal, sal, fermento, contendo glúten ou não. Com ou sem açúcar. Bolo de ótima qualidade, íntegro, produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais (sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados). Peso de 1Kg Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Deve apresentar garantia higiênico-sanitária atestada pela Vigilância Sanitária. Fabricação máxima do dia anterior à entrega.	Unidade	450	35,83	16.123,50
08	Bolo Mesclado: Ingredientes mínimos: chocolate em pó, leite, ovos, óleo vegetal, sal, fermento, contendo glúten ou não. Com ou sem açúcar. Bolo de ótima qualidade, íntegro, produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais (sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados). Peso de 1Kg Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Deve apresentar garantia higiênico-sanitária atestada pela Vigilância Sanitária. Fabricação máxima do dia anterior à entrega.	Unidade	450	24,78	11.151,00

	TOTAL DA LICITAÇÃO				**2.206.402,32**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3 Não houve cadastro de Reserva.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências

voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e Diário oficial das Prefeituras , podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item

5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e *encaminhada aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Paes Landim – PI, 16 de maio de 2025.

Cícero Batista de Holanda
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Prefeitura de Paes Landim – PI

Representante legal da Empresa